



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de maio de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº083

Caderno 1/2

Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.213, de 03 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Governador (GABGOV), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador
- Secretário Adjunto do Gabinete do Governador

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria para Assuntos Internacionais
2. Assessoria Especial do Governador
3. Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais
4. Assessoria do Gabinete
5. Casa Militar
6. Assessoria Executiva
7. Assessoria Jurídica
8. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
9. Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

10. Coordenadoria Especial de Cerimonial
 - 10.1. Célula de Apoio ao Cerimonial
11. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
 - 11.1. Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional de Políticas de Juventude
 - 11.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Políticas de Juventude
12. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres
 - 12.1. Célula de Articulação Regional de Políticas para as Mulheres
 - 12.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Políticas para as Mulheres
13. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e as Pessoas com Deficiência
 - 13.1. Célula de Relações Institucionais e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e as Pessoas com Deficiência
 - 13.2. Célula de Programas, Projetos e Ações Temáticas de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e as Pessoas com Deficiência
14. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
 - 14.1. Célula de Articulação Regional de Promoção da Igualdade Racial
 - 14.2. Célula de Programas e Ações Temáticas de Promoção da Igualdade Racial

15. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos

- 15.1. Ouvidoria Especial dos Direitos Humanos
- 15.2. Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional dos Direitos Humanos
- 15.3. Célula de Programas e Ações Afirmativas de Políticas dos Direitos Humanos

16. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

- 16.1. Célula de Articulação e Promoção da Cidadania para População LGBT
- 16.2. Célula de Programas e Projetos para População LGBT

17. Coordenadoria de Comunicação

- 17.1. Célula de Comunicação Institucional
- 17.2. Célula de Mídias Sociais

18. Coordenadoria de Publicidade

19. Coordenadoria de Eventos

- 19.1. Célula de Eventos Especiais e da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)
- 19.2. Célula de Eventos do Interior

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONAL

20. Coordenadoria Especial da Região Norte
21. Coordenadoria Especial da Região do Cariri

VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

22. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 22.1. Célula de Gestão Documental
 - 22.2. Célula de Gestão de Pessoas
 - 22.3. Célula de Gestão Financeira
 - 22.4. Célula Administrativa
23. Coordenadoria de Logística
 - 23.1. Célula de Gestão de Transporte e Manutenção
 - 23.2. Célula de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado
24. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 24.1. Célula de Gestão de Projetos
 - 24.2. Célula de Suporte Técnico e Infraestrutura

VII - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual de Segurança Pública (Conesp)
- Conselho Estadual da Juventude (Cejuve)
- Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM)
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Cedef)
- Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir)

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Governador (GABGOV) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Governador (GABGOV) 19 (dezenove) cargos de provimento em comissão, 4 (quatro) símbolo DNS-2, 9 (nove) símbolo DNS-3, 4 (quatro) símbolo DAS-1, 1 (um) símbolo DAS-2, 1 (um) símbolo DAS-3.

Art.3º Ficam acrescidos ao quadro de cargos de provimento em comissão 1 (um) símbolo SS-1, 2 (dois) símbolo SS-2, criados pela Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017.

Art.4º Os cargos integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Governador (GABGOV) são os constantes no Anexo I deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º O quadro de organização da Casa Militar é o constante no Anexo II deste Decreto.

§1º Os Policiais Militares designados para compor o quadro de organização da Casa Militar perceberão Gratificação de Representação de Gabinete (GPR), estabelecida pela Lei Nº15.070, de 20 de dezembro de 2011.

§2º Ficam assegurados ao militar em atividade na Casa Militar os mesmos direitos e vantagens atribuídos na Polícia Militar do Ceará.



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESARAUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

GELSON FERRAZ DE MEDEIROS

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

§3º As normas gerais relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos Policiais Militares designados para Casa Militar serão estabelecidas em Portaria pelo Chefe da Casa Militar.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 31.907, de 18 de março de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº32.213, DE 03 DE MAIO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	04	05
SS-2	02	04
DNS-1	12	12
DNS-2	10	14
DNS-3	37	46
DAS-1	33	37
DAS-2	03	04
DAS-3	01	02
TOTAL	102	124

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador	SS-1	01
Assessor para Assuntos Internacionais	SS-1	01

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial do Governador	SS-1	01
Chefe da Casa Militar	SS-1	01
Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais	SS-1	01
Secretário Adjunto do Gabinete do Governador	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Assessor Executivo da Casa Militar	SS-2	01
Assessor Executivo	SS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	09
Assessor Especial I	DNS-1	03
Assessor Especial II	DNS-2	04
Coordenador	DNS-2	09
Ouvidor Especial dos Direitos Humanos	DNS-2	01
Assessor Jurídico	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	20
Orientador de Célula	DNS-3	25
Assessor Técnico	DAS-1	37
Assistente Técnico	DAS-2	04
Auxiliar Técnico	DAS-3	02
TOTAL		124

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº32.213, DE 03 DE MAIO DE 2017

UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA CASA MILITAR

1. Unidade de Segurança
 - 1.1. Setor de Segurança Pessoal
 - 1.2. Setor de Segurança de Eventos
 - 1.3. Setor de Precursão e Planejamento
 - 1.4. Setor de Guarda Palaciana
2. Unidade de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo
 - 2.1. Setor de Ajudância de Ordens
3. Unidade Militar do Vice-Governador
 - 3.1. Setor de Ajudância de Ordens do Vice-Governador
 - 3.2. Setor de Precursão e Planejamento do Vice-Governador
 - 3.3. Setor de Segurança Pessoal do Vice-Governador
4. Unidade Militar do Tribunal de Justiça
 - 4.1. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5. Unidade Militar da Assembleia Legislativa
 - 5.1. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente da Assembleia Legislativa
 - 5.2. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará



6. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza
 6.1. Setor de Ajudância de Ordens do Prefeito de Fortaleza
 6.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento do Prefeito de Fortaleza

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade Chefe de Setor	Tenente-Coronel	Podendo ser exercido por Major	08
	Major	Podendo ser exercido por Capitão ou Tenente	19
Agente de Segurança	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	09
Agente de Segurança Nível II	Sargento	Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação	08
Ajudante de Ordens	Capitão	Podendo ser exercido por oficial superior	15
Assessor	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	07
Precursor Comandante da Guarda Palaciana	Capitão	Podendo ser exercido por tenente	05
	Tenente	Podendo ser exercido por capitão	01
Guarda Palaciano	Subtenente	-	36
	Sargento	-	
	Cabo	-	
	Soldado	-	
Total			108

*** **

DECRETO Nº32.214, de 03 de maio de 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art.4º do Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011, passando a estrutura organizacional básica da Casa Civil a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- Secretário Adjunto da Casa Civil

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Executiva de Relações Institucionais
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Projetos Especiais

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria de Representação em Brasília
6. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
7. Coordenadoria de Logística
8. Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas
9. Coordenadoria da Administração Palaciana
 - 9.1. Célula de Serviços Gerais
 - 9.2. Célula de Manutenção Predial
10. Coordenadoria de Gestão da Telefonia Móvel

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

11. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 11.1. Célula Financeira
 - 11.2. Célula Administrativa
 - 11.3. Célula de Gestão de Pessoas
12. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 12.1. Célula de Análise de Sistemas
 - 12.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação

VI - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Fundação de Teleducação do Ceará (Funtec)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Casa Civil (CC), 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três)

símbolo DNS-2, 7 (sete) símbolo DNS-3, 3 (três) símbolo DAS-1 e 1 (um) símbolo DAS-2.

Art.3º Fica acrescido ao quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Casa Civil (CC) mais 01 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo SS-2, criado pela Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017.

Art.4º Os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts.11 a 16 do Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº32.214 DE 03 DE MAIO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	03
DNS-2	16	13
DNS-3	31	24
DAS-1	15	12
DAS-2	09	08
DAS-3	03	03
TOTAL	77	64

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	SS-1	01
Secretário Adjunto da Casa Civil	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Assessor Executivo de Relações Institucionais	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	11
Assessor Especial	DNS-2	02
Orientador de Célula	DNS-3	07
Articulador	DNS-3	17
Assessor Técnico	DAS-1	12
Assistente Técnico	DAS-2	08
Auxiliar Técnico	DAS-3	03
TOTAL		64

*** **

DECRETO Nº32.215, de 03 de maio de 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional básica do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Diretoria Geral

II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional